

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
A DISTÂNCIA PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UFG – 2017-2
EDITAL N. 28/2017**

**ANEXO IV – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SOLICITAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO
DA TAXA DE INSCRIÇÃO E PARA O DESEMPATE NA ÚLTIMA COLOCAÇÃO (DESEMPATE
FACULTATIVO – NÃO OBRIGATÓRIO)**

1. Poderão solicitar isenção total do pagamento os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

a) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada e comprovar ser membro de família de renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio, devendo enviar para o Centro de Seleção da UFG a documentação comprobatória especificada no Anexo IV deste Edital; OU

b) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar no ato da inscrição o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO.

2. Por instituições da rede pública de ensino compreendem-se as instituições brasileiras mantidas pelos poderes públicos municipal, estadual e federal. Os candidatos que não estudaram no ensino médio em instituições da rede pública de ensino ou como bolsista integral da rede particular não poderão participar do programa de isenção.

3. NÃO SÃO CONSIDERADAS INSTITUIÇÕES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, as escolas pertencentes ao Sistema S (Senai, Sesi ou Senac), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) para participação no programa de isenção. Também não são consideradas instituições públicas as escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, nos termos do Art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n. 9.394, de 20/12/96).

4. Os únicos cursos supletivos aceitos no programa de isenção são os cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) mantidos por instituições públicas de ensino.

5. A certificação do ensino médio, por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), poderá ser usada neste programa de isenção como candidato que estudou em instituição da rede pública de ensino.

6. Para efetivar a solicitação de isenção, o candidato que fez a opção pelo critério estabelecido na alínea “a” do item 1 deverá imprimir a ficha de solicitação de isenção, emitida no momento da inscrição, e entregá-la ou enviá-la, pelos correios, juntamente com a documentação exigida, para o Centro de Seleção da UFG, situado à Rua 226, Qd. 71, s/n, Setor Universitário, Goiânia-GO, CEP 74.610-130, no horário de 8 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriado, no período que consta no Cronograma do Processo Seletivo.

7. Os candidatos que solicitarem isenção via CADÚNICO (alínea “b” do item 1) **NÃO** deverão enviar qualquer documentação ao Centro de Seleção.

8. Documentação a ser enviada ao Centro de Seleção

8.1. A documentação a seguir é obrigatória para o candidato que deseja solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição pela condição de renda familiar e para o candidato que queira usar sua renda familiar para desempate, caso ele empate com outro candidato na última colocação:

a) FOTOCÓPIA do Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente, comprovando ter cursado os três anos do Ensino Médio, integralmente em Escola Pública, registrado no órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa) **OU** declaração

original, para os candidatos bolsistas integral em escola da rede privada, fornecida pelo estabelecimento de ensino, em papel timbrado, carimbado e assinado pelo diretor ou responsável, contendo o nome do aluno, período e a modalidade da bolsa **OU** certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do ENEM, juntamente com uma declaração do candidato, atestando ter cursado o ensino médio integralmente em escola pública;

b) FOTOCÓPIA de **UM** comprovante de renda referente a um dos seguintes meses; março, abril ou maio de 2017 de todas as pessoas que contribuem com a renda da família (considerar, neste caso: candidato, pai, mãe, irmãos, avós, primos, conhecidos etc. que morem na mesma residência).

Serão considerados comprovantes de renda:

a) empregados: contracheque ou recibo de pagamento de salário ou declaração do empregador;

b) aposentados e pensionistas: contracheque ou carnê de aposentadoria ou pensão ou extrato trimestral do benefício do INSS;

c) autônomos, profissionais liberais e trabalhadores informais: recibo de prestação de serviços ou comprovante de recolhimento do INSS ou declaração do exercício de atividade autônoma, liberal ou informal (em modelo próprio apresentado no final deste Anexo) ou escritura de terra, se os pais forem proprietários de terra e a família sobrevive deste tipo de renda;

d) desempregados: rescisão de contrato e documento de auxílio-desemprego ou declaração de que está desempregado (em modelo próprio apresentado no final deste Anexo);

e) outros documentos que podem comprovar renda: contrato ou recibo de aluguéis ou arrendamento; declaração de imposto de renda do último ano ou recibo de pensão alimentícia, sem prejuízo de outros documentos que também possam comprovar renda.

8.1. Toda documentação comprobatória necessária deverá ser apresentada em fotocópias e, em hipótese alguma, serão devolvidas. Caso as cópias estejam ilegíveis não serão analisadas.

8.2. Os documentos impressos de endereços da internet oficiais (contracheques, declaração de imposto de renda, etc.) de órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como de empresas públicas, têm o mesmo valor jurídico e probatório, para todos os fins de direito, que os produzidos em papel ou em outro meio físico reconhecido legalmente, desde que assegurada a sua autenticidade e integridade, não sendo necessária sua autenticação.

8.3. A documentação a ser entregue pelo candidato **NÃO** será conferida no momento da entrega, cabendo ao candidato a responsabilidade pela entrega completa da documentação.

8.4. O Centro de Seleção não se responsabiliza por documentos originais entregues ou enviados para a análise.

8.5. Para enviar ou entregar a documentação, utilizar um envelope grande (tipo saco, 260 x 360 mm) e não dobrar os documentos. A postagem dos documentos deve ser por encomenda expressa (tipo Sedex ou similar).

8.6. A falta de qualquer um dos documentos solicitados implicará no indeferimento do pedido de isenção. A evidência de falsidade de informações também implicará no indeferimento do pedido.

8.7. Os resultados preliminar e final da solicitação de isenção do pagamento de inscrição serão divulgados nas datas previstas no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I do Edital).

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO, INFORMAL OU PROFISSIONAL LIBERAL

Trabalhador autônomo é a pessoa física que exerce atividade econômica por conta própria. É o prestador de serviços a outra pessoa que não tem vínculo empregatício, mas pode ter um contrato.

Trabalhador informal não tem vínculo, nem carteira assinada ou qualquer tipo de contrato. As atividades são esporádicas, geralmente denominadas de bicos, incertas, sem especificidade ou relação com outrem.

Profissional Liberal é aquele que tem total liberdade para exercer a sua profissão, podendo constituir empresa ou ser empregado. Deve ter nível universitário ou técnico, bem como registro em uma ordem ou conselho profissional.

Eu, _____, portador(a) do RG

nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____,

membro da família do(a) candidato(a) _____

inscrito no PS EaD/UAB/UFG/2017-2 para o Curso de _____

do Polo _____ de EaD, declaro, para os devidos fins, que sou:

- Trabalhador(a) Autônomo(a)
- Profissional Liberal
- Trabalhador(a) Informal

exercendo a função de _____, no ramo de atividade de _____ não constante em

minha Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo a seguinte renda bruta nos últimos três meses:

Mês de referência	Valor bruto mensal
Março de 2017	R\$
Abril de 2017	R\$
Mai de 2017	R\$

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de 2017.
Cidade Dia Mês

Assinatura do(a) Declarante

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO(A)

Eu, _____, portador(a) do RG

nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____,

membro da família do(a) candidato(a) _____

inscrito no PS EaD/UAB/UFG/2017-2 para o Curso de _____

do Polo _____ de EaD, declaro, para os devidos fins, que estou desempregado(a) desde o dia ____/____/____, quando trabalhei na atividade de _____.

Declaro, ainda, que não recebo nenhuma remuneração e que venho provendo meu sustento da seguinte forma: _____

Enviar fotocópia dos seguintes documentos:

Carteira de Trabalho com a demissão

Termo de Rescisão de Contrato (rescisões ocorridas a partir de janeiro de 2017).

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) Declarante